



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, com sede na Rua 1.136, nº 445, qd. 245, lt. 35, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. VICENTE SOUTO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXX.689.071-XX, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à matéria, o Contrato nº 21/2023, nos autos do Processo nº 202317645000810, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2023 - SECULT, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023 a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 4 (quatro) meses, acréscimo de 37,80% e a supressão de 0,10% do valor original do contrato, que tem por objeto a contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia – GO, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, totalizando em 600 (seiscentos) dias, findando em 07/05/2025.

2.2 Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 4 (quatro) meses, totalizando em 480 (quatrocentos e oitenta) dias, findando em 30/01/2025.

2.3 Fica acrescido o contrato em 37,80% (trinta e sete e oitenta por cento), no valor de R\$ 1.002.912,40 (um milhão, dois mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

2.4 Fica suprimido o contrato em 0,10% (zero dez por cento), no valor de R\$ 2.587,54 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.5 O valor total do contrato após acréscimo e supressão passa a ser de R\$ 3.653.324,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor acrescido na prestação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia – GO, após acréscimo e supressão será de R\$ 1.000.324,85 (um milhão, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Requisição de Despesa, evento SEI 62649343.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.391.1026.2341.04, Fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024255000037 no valor total de R\$ 1.000.324,85 (um milhão, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Nota de Empenho nº 00001/2024 60470795, emitida em 21/05/2024, conforme Empenho ESPELHO 63357064, e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

VICENTE SOUTO JUNIOR
Marsou Engenharia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Souto Junior, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 08/08/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63383779** e o código CRC **09C1C2E2**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -

Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645000810



SEI 63383779



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009

PROCESSO Nº 201700004016392 de 21/03/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80
LOCADORA: HILDETE LEMOS AFONSECA, portadora do CPF nº ***.335.801-**-**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2009, de locação de imóvel localizado à Rua Tapuias, esquina com Rua Carajás, nº 1643, Setor Oeste, Cristalina - GO, onde está instalada a AGENFA daquele município, e ainda, a inclusão de cláusula de restituição do imóvel.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91 e alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Estadual nº 9.628/2020 e no que couber, e Arts.565/578 do Código Civil Brasileiro.
VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para o exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/08/2024 até 11/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/0/2024.
GESTOR DO CONTRATO: ROSANGELA ANDREA FRIES - Portaria SRE nº 291/2015 - ECONOMIA.

Protocolo 479568

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 202000004082118, de 07/10/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2021.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ 86.819.323/0001-27.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, de Prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo, para unidades da Secretaria de Estado da Economia, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 20.606.754,00 (vinte milhões, seiscentos e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fontes 15000100 e 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 à 31/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
GESTOR DO CONTRATO: LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA Portaria SGI Nº 337/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 479569

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 111/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319002976 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 250/2023 e **DESIGNAR** os servidores **Kênia Maria de Santana**, CPF nº xxx.520.851-xx, para atuar como Gestora, **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx, como Gestor Substituto e como fiscal **Mateus Giacomet**, CPF nº xx.239.460-xx como fiscais do CONTRATO DE Nº 35/2023 - SEDS e seus possíveis aditivos 08/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 479648

Extrato da Portaria nº 112/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001069 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 282/2023 e **DESIGNAR** os servidores **Mateus Giacomet**, CPF nº xx.239.460-xx, para atuar como Gestor, **Kênia Maria de Santana**, CPF nº xxx.520.851-xx, como Gestora Substituta e como fiscal **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx, como fiscal do CONTRATO DE Nº 31/2023 - SEDS e seus possíveis aditivos 08/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 479652

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 8 DE AGOSTO DE 2024
- SECULT

Institui comissão de curadoria dos shows regionais e locais da 23ª Edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis - Edição 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Curadoria dos shows regionais da 23ª edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música - Edição 2024, sendo:

- I - Jason Elias Afonso de Aquino - CPF XXX.351.312-XX, representante da Secretaria de Estado da Cultura - Secult Goiás;
- II - Luiz Augusto de Souza - CPF XXX.286.501-XX, representante do Conselho Estadual de Cultura de Goiás - CEC;
- III - Rossini Antônio da Silva Xavier - CPF XXX.007.758-XX, representante da Universidade Federal de Goiás - UFG;
- IV - Gustavo Augusto Alves Bem - CPF XXX.045.361-XX, representante da Fundação Rádio e Televisão Educacional - Fundação RTVE; e
- V - Ronaldo Felix de Fontes - CPF XXX.732.221-XX, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Pirenópolis/GO.

Art. 2º Caberá aos representantes desta Comissão de Curadoria adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento, a contento, das regras contidas no Edital para Seleção de Apresentações Musicais 23ª Mostra Nacional de Música de Pirenópolis - Festival Canto da Primavera 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 479730

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Processo SEI nº: 202317645000810.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023 a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 4 (quatro) meses, acréscimo de 37,80% e a supressão de 0,10% do valor original do contrato, que tem por objeto a contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, SN, Goiânia - GO, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 1.000.324,85 (um milhão, trezentos e vinte e quatro reais)



e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 08/08/2024 à 07/05/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.391.1026.2341.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00001, de 21 de maio de 2024.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 479729

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 202417647001244

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2023/SEAD/GECC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, visando suprir as necessidades da SEAPA.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.423.590,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado da SEAPA

Protocolo 479582

Extrato do Termo de Desistência

A Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, por meio da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, conforme consta no processo administrativo nº 202417647002141, informa que FABRICIO SILVA CAMARGO CPF: ***.243.916-**, a partir de 02/07/2024, formalizou o Termo de Desistência da vaga e do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.001/2024, referente ao processo seletivo simplificado do Edital n. 0005/2021 - SEAD, publicado no Diário Oficial n. 23.570, de 14/06/2021, e estando ciente de que ao assinar o termo de desistência, serão cessados quaisquer efeitos financeiros advindos do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 479707

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

01 - HF EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.000/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202317604005647

ASSUNTO: Cancelamento da Resolução nº 3.905/2023-CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 25.02.2024

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Resolução nº 3.905/2023 - CE/PRODUZIR SEI Nº (54782965) da empresa HF EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.426.542/0001-17.

Art. 2º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO, a proceder o cancelamento do Termo de Parcelamento dos débitos, anteriormente aprovado pela Resolução nº 3.905/2023 - CE/PRODUZIR, em reunião extraordinária do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

01 - CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESOLUÇÃO: 4.002/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002818

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 25.06.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos existentes da empresa CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 02.111.102/0001-00, referente aos débitos do saldo devedor do 5º, 7º e 8º períodos de fruição do benefício no programa PRODUZIR, totalizando o valor de R\$ 472.639,42 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme consta no Processo nº 202417604002818.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

03 - CENTAURO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.003/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002778

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 25.06.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos existentes da empresa CENTAURO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.041.642/0001-03, beneficiária do programa PRODUZIR, relativo aos débitos do saldo devedor do 1º ao 6º ano de fruição do benefício do programa PRODUZIR, totalizando o valor de R\$ 1.747.012,52 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil doze reais e cinquenta e dois centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas, conforme consta no Processo nº 202417604002778.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

04 - HPR IMPORT. COM. DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR LTDA

RESOLUÇÃO: 4.004/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002683

ASSUNTO: Projeto de Implantação/COMEXPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 15.04.2024

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar, para os efeitos do COMEXPRODUZIR, o Projeto de Implantação da empresa HPR IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA, no município de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.789.267/0001-39, conforme consta do Processo nº 202417604002683.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 01/05/2024, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.